



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

À vista do exposto na Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 8/2022 (1903944), RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, para contratação da Casa da Moeda do Brasil, referente à aquisição de lacres adesivos para as urnas eletrônicas e envelopes plásticos com lacre de segurança identificado, com vistas às Eleições de 2022.

2. À **Senhora Diretora-Geral Substituta (GAB-DG)**, para, caso de acordo com a instrução constante nos autos, ratificação da situação de dispensa de licitação, bem como autorização da despesa em favor da CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor de **R\$16.892.250,71 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, conforme minuta (1903963).

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **19/01/2022, às 15:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1904945&crc=D243CABF, informando, caso não preenchido, o código verificador **1904945** e o código CRC **D243CABF**.